



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

- 4.452 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 11 de janeiro de 1977

IMÓVEL: Lote nº 07, quadra 522, à Rua 605, na Vila S. José, nesta Capital, com a área de 950,00m²., sendo 19,00m de frente; 19,00m de fundo, com a Estrada de Ferro de Goiás; 50,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 06; e, 50,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08. PROPRIETARIA: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, sediada nesta Capital, conforme registro nº 3.717 de Anápolis, deste Estado e loteamento nº 01 da 1.^a Zona. A Oficial:

R-1-4452: Goiânia, 11 de janeiro de 1977. Por esc. púb. de 28.09.1955, L.º nº 15, fls. 12v/14v do 5º Of. de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada vendeu ao sr. MODESTO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Vianópolis, deste Estado, o imóvel objeto da matrícula acima, por R\$.20,34. A Oficial:

R-2-4452: Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraídos dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado / pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à sra. LOURDES MEIRELLES DE MELO, brasileira, viúva, do lar, CI RG n.º 180.397-D.F.SP e CPF n.º 1.266.981.41/15, residente e domiciliada em Brasília-DF, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.50.000,00, da avaliação total de R\$... 100.000,00. A Oficial:

R-3-4452: Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442 do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado / pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à sra. MARILÚ MELO MEIRELES FLORES brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora do CPF n.º 003236241/20, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.10.000,00, da avaliação total de R\$.100.000,00. A Oficial:

CONT. NO VERSO...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27433-8FUW7-NWATK-4X748>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 4452

R-4452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à LUZIMAR MELO MEIRELES, brasileiro, casado, médico veterinário, CPF n.º 057152021-91, residente e domiciliado nesta Capital, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à MARILUZA MELO FILIZZOLA, brasileira, farmacêutica, CI RG n.º 39.709-21-Via-SID-Go e CPF n.º 010.768.091/20, residente e domiciliada nest aCapital, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452:Goiânia, 08 de Junho de 1.981. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário n.º 28.442, do Cartório da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões, do Distrito Federal, em data de 07.03.79, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões, de Brasília-DF, dos bens deixados pelo falecimento do sr. MODESTO DE MELO FILHO, coube à LUCÉLIO DE MELO MEIRELES, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 102610951/53, residente e domiciliado em Brasília-DF, 1/10 (um décimo) do imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 10.000,00, da avaliação total de R\$. 100.000,00. A Oficial:

R-4.452: Goiânia, 23 de julho de 1.981. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 28.442, de Inventário, pelo Escrivão, Antonio Luiz da Silva Neiva Moreira, da Comarca de Brasília-DF., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Elmano Cavalcanti de Farias, da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, referente aos bens deixados por falecimento de Modesto de Melo Filho, constante e qualificado no R-1, retro, "COUBE" à herdeira, Marilú-

-CONTINUA NA FICHA Nº. 002-



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

4.452

(CONTINUAÇÃO)

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002.

Goiânia, 23 de julho de 1.981.

...ia MELO Meireles de Alencar, CI. nº. 210.623-SSP-DF. e CPF. nº.020.384.-
04.043-72, brasileira, casada c/o Sr. Antonio Dantas de Alencar, do lar, residen-
te domiciliada na cidade de São Paulo-SP., "UMA PARTE" ideal no valor de -
R\$100.000,00, correspondentes a 1/10 do Imóvel objeto da Matrícula retro, ava-
liada na sua totalidade por R\$100.000,00. A Oficial:

R-8-4.452: Goiânia, 19 de Setembro de 2012. Por Escritura de Compra e Venda,
lavrada em data de 07/07/1983, no Lº nº 775, às fls. 115/116vº, do Cartório do
1º Ofício de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no
R-2, Lourdes Meirelles de Mello; no R-3, Marilu Melo Meireles Flores, CI nº
1578-OAB-GO, e s/m. Januário Flores, CI nº 95.296-DF e CPF nº 001.480.161-20;
no R-4, Luzimar Melo Meireles, CI nº 1.277.626-GO, e s/m. Orlinda Maria de
Fátima Carrijo Melo, CI nº 139761-2ª Via-GO; no R-5, Mariluzia Melo Filizzola,
e, s/m. Francisco Antônio Filizzola, CI nº 27197-2ª Via-GO; no R-6, Lucelio de
Melo Meireles, CI nº 255064-DF, e s/m. Maria Ruth Simões de Melo Meireles, CI
nº 09.843-DF, CPF nº 115.416.601-53; no R-7, Marilúcia Melo Meireles de
Alencar e s/m. Antônio Dantas de Alencar, CI nº 135971610-SP, CPF nº
020.84.043-72, VENDERAM ao Sr. LEOCARDO FERREIRA, brasileiro, casado com ANA
MARIA MACEDO FERREIRA, feirante, CI nº 381043-2ª Via-GO e CPF nº
881.04.008-00, residente e domiciliado na Rua 605, Lt. 7, Qd. 522, Vila São
José, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$
700.000,00. Esc.03. A Oficial:

R-9-4.452: Goiânia, 19 de Setembro de 2012. Por Formal de Partilha, extraído
dos autos de nº 215/86, de Separação Consensual, expedido em data de
01/01/1986, e assinado pelo MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família,
Sucessões e Cível, d/Comarca, Dr. Caio Julio de Bastos, referente a separação
do casal, Leocardo Ferreira e Ana Maria Macedo Ferreira, constantes no R-8,
supra, COUBE à cônjuge virago, Sra. ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ, brasileira,
separada, feirante, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Santa
Helena, nº 198, vila Perdizes, o imóvel objeto da presente matrícula. Sem
valor declarado. Esc.03. A Oficial:

AV-4.452: Goiânia, 28 de Junho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo
com Reqtº datado de 28/02/2013, a proprietária constante no R-9, supra, ANA
MARIA DE MACEDO QUEIROZ, passou a ter o estado civil de Divorciada, conforme
sentença proferida em 22/05/1996, pelo MM Juiz de Goiânia/GO(Justiça
Itinerante), Dra. Maria Socorro Souza Afonso da Silva, devidamente averbada a
margem da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio apresentada, que
fica arquivada n/Circunscrição. Escr.01. A Oficial:

R-11-4.452: Goiânia, 28 de Junho de 2013. Por Escritura Pública de Compra e



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

02

Veja, lavrada em data de 23/11/2012, no Lº nº 1776-N, às fls. 187/188, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-9 e Av-10, retro, **VENDEU** ao Sr. **CLÁUDIO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1.434.704-5.181.151-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 509.095.501-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARILZA RODRIGUES SOUZA NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Marginal Norte, nº 55, Setor Marechal Rondon, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00. Escr.01. A Oficial *[assinatura]*

R-1-4.452: Goiânia, 17 de Outubro de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário nº 164.013.732, firmada nesta Capital, em data de 10/10/2016, em que figura como Emissor/Devedor: **POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.658/0001-04, com sede na Avenida Marginal Norte, nº 55, Qda. E, Lt. 05, Setor Marechal Rondon, CEP 74560-180, nesta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-11, retro, ela portadora da CI nº 205.982-DGPCII e inscrita no CPF sob nº 467.902.841-68, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, **DERAM** em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua n/Capital, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito no valor limite de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com vencimento em 11/2/2020. Os Encargos financeiros, tarifas e demais despesas da operação, bem como a forma de pagamento da dívida serão pactuados na Proposta de Utilização de Crédito - BB Giro Empresa Flex, a ser firmada pela Financiada e entregue à agência em que contratada a operação, ou por meio do Gerenciador Financeiro do Financiador, a qual fará parte integrante desta cédula para todos os efeitos legais. As demais condições constam na Cédula, que também vai registrada sob nº 8.159, Lº 03 de Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial *[assinatura]*

R-1-4.452: Goiânia, 02 de Maio de 2018. Por Cédula de Crédito Bancário nº 124.208.509, firmada nesta Capital, em data de 23/04/2018, em que figura como Emissor/Devedor: **POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.658/0001-04, com sede na Avenida Marginal Norte, nº 55, Qda. E, Lt. 05, Setor Marechal Rondon, CEP 74560-180, nesta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-11, retro, ela portadora da CI nº 205.982-DGPCII e inscrita no CPF sob nº 467.902.841-68, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, **DERAM** em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua agência **EMPRESA GOYAZES-GO - 1242-4**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0838-95, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito no valor limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com vencimento em 24/04/2023, sendo que os Encargos financeiros, tarifas e demais despesas da operação, bem como a forma de pagamento da dívida serão pactuados na Proposta de Utilização de Crédito a ser firmada pela Financiada e entregue

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0004452-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

4.452

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 02 de maio de 2018

à agência em que contratada a operação, ou por meio do Gerenciador Financeiro do Financiador, a qual fará parte integrante desta cédula para todos os efeitos legais. As demais condições constam na Cédula, que também vai registrada sob nº 8.942, Lº 03 de Registro Auxiliar, d/Circunscrição. Escr.01. A Oficial. *RS*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 4452 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 23 de maio de 2025.

Certidão.....:RS 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,44
Taxa Judiciária.....:RS 19,17
* Fundos Estaduais.:RS 21,54
Valor Total.....:RS 133,99

Fundos Estaduais(10%=RS8,88); Funemp (3,00%=RS2,66);
Funcomp(6%=RS5,33); Fedapsaj(2%=RS1,78);
Funproge(2%=RS1,78); Fundepeg(1,25%=RS1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
01362505211633334420217



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27433-8FUW7-NWATK-4X748>